

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.987.

DATA 19 / 11 / 87
Autógrafo N.º 036
Projeto de Lei N.º 135187
Autor Executivo Municipal

ESTIMA O ORÇAMENTO PLURIANU
AL DE INVESTIMENTOS PARA O
TRIÊNIO 1.988/1.990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no
uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de
Investimentos, para o Triênio 1.988/1.990, são estimados em
Cz\$ 785.211.000,00 (Setecentos Oitenta e Cinco Milhões, Duzen
tos e Onze mil cruzados), e fixada a despesa em igual valor.

Art. 2º - Os recursos previsto para Financiamento
do Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio 1.988/
1.990, estão distribuídos conforme os anexos que integram esta
Lei discriminando a despesa por órgãos e funções.

Art. 3º - A distribuição de recursos e dispêndios,
fixados no Artigo I e II, poderão ser reprogramados pelo Poder
Executivo, alterando, se necessário, para fim de manter a apli
cação adequada com as necessidades das Funções.

Art. 4º - O Poder Executivo, poderá incluir no Or
çamento Plurianual de Investimentos os recursos provenientes
de Créditos Suplementares que forem abertos nos termos dos ar

[Handwritten signatures and initials]



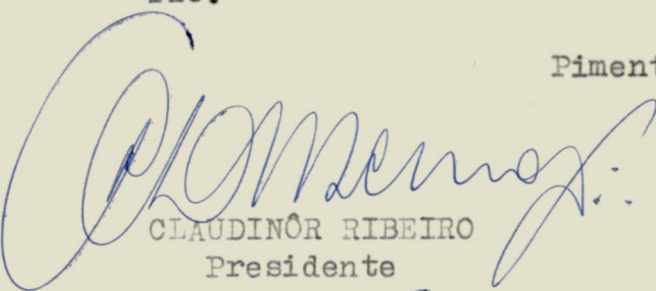
Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

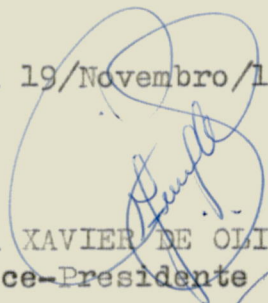
tigos 7 e 43 § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64, alterando se necessário para mais ou para menos as aplicações por órgãos e funções.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

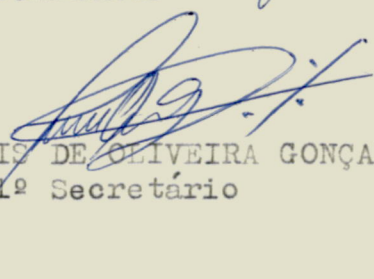
Pimenta Bueno-RO., em 19/Novembro/1.987.



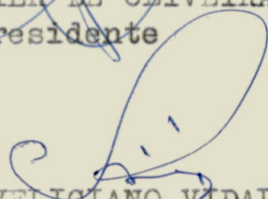
CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente



JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário



AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário